

# POLÍTICA E PROCEDIMENTO PADRÃO SP&P 382 – Princípios para o gerenciamento de fornecedores

## 1. Nosso compromisso (resumo da política)

O Interpublic Group of Companies, inclusive suas subsidiárias (coletivamente, “IPG”, “Empresa” ou “nós”) é uma empresa movida por propósito, comprometida em alcançar os mais elevados padrões em práticas ambientais, sociais e de governança (ESG). Como um dos principais fornecedores globais de soluções de marketing, o IPG reconhece o impacto que nossas atividades comerciais podem ter no mundo ao nosso redor, e estamos comprometidos em operar nosso negócio com os mais altos padrões de integridade e práticas sustentáveis. O IPG busca incentivar os fornecedores e parceiros de negócios que compartilham nossos valores e padrões, e que mantêm esse compromisso no trabalho que realizam para o IPG.

## 2. Escopo

Esta política abrange todas as empresas na rede do IPG ao redor do mundo e se aplica a todos os fornecedores, incluindo seus colaboradores, agentes e subcontratados.

Por "fornecedor", entendemos qualquer empresa, organização ou indivíduo que fornece um produto ou serviço para o IPG ou indiretamente para qualquer um de seus clientes.

## Índice

3. Política.....	3
4. Código de conduta do fornecedor – assuntos cobertos .....	3
5. Programa de seleção de fornecedores e gestão de riscos .....	4
6. Comunicação .....	5
7. Relato de preocupações .....	5
8. Controle de documento.....	6

## 3. Política

### Código de conduta do fornecedor

Requer-se que todos os nossos fornecedores concordem em cumprir o nosso **Código de conduta do fornecedor**, disponível em <https://www.interpublic.com/about/corporate-governance/>, (“Código” ou “Código de conduta do fornecedor”) e comunicar quaisquer conflitos potenciais como parte do processo.

Espera-se que os colaboradores do IPG envolvidos em seleção e retenção de fornecedores façam esforços razoáveis para exigir que os fornecedores concordem em cumprir o Código.

### Governança e supervisão

Anualmente, o IPG adquire produtos e serviços de mais de 75.000 fornecedores de todo o mundo, orientado pela nossa equipe de compras e suprimentos estratégicos (SS&P) como parte do Escritório de programas estratégicos.

A supervisão e a aplicação desta Política e do Código de conduta do fornecedor são responsabilidades da gerência sênior do IPG. A função do controlador do IPG lidera nossos esforços nessa área – com apoio de Controle de negócios, Transformação de negócios e Conformidade jurídica/corporativa.

O conselho de diretores do IPG revisa e leva em conta as implicações de questões de responsabilidade social que afetam a Empresa. A governança corporativa do conselho e o comitê de responsabilidade social supervisionam assuntos de cidadania corporativa global e responsabilidade social e fazem recomendações ao conselho completo sobre as políticas e práticas da Empresa nessas questões.

## 4. Código de conduta do fornecedor – assuntos

O Código de conduta do fornecedor exige que os fornecedores do IPG e seus representantes conduzam suas atividades comerciais em total conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, ajam com integridade e assumam compromissos relacionados à conformidade anticorrupção, privacidade, segurança e proteção de dados, e práticas de emprego, entre outros valores. O Código também exige que os

fornecedores reconheçam e compartilhem nossos compromissos com sustentabilidade e direitos humanos, conforme descrito a seguir.

- Conformidade jurídica e práticas comerciais éticas  
O Código estabelecerá requisitos detalhados e expectativas para que nossos fornecedores cumpram as leis e ajam com integridade ao fornecer serviços ao IPG.
- Sustentabilidade  
O IPG está comprometido com os mais altos padrões ambientais e com o cumprimento de nossa responsabilidade na ação climática, na proteção dos recursos naturais, na limitação da poluição e na transparência sobre nosso progresso. O Código exigirá que os fornecedores compartilhem do nosso compromisso com a sustentabilidade e cumpram todas as leis e regulamentações ambientais aplicáveis.
- Diversidade  
O IPG está comprometido em trabalhar com parceiros que reflitam a diversidade do nosso mundo, das nossas partes interessadas, dos nossos clientes e dos clientes dos nossos clientes. O Código deverá comunicar o compromisso do IPG com a diversidade de fornecedores.
- Direitos humanos  
O Código deverá estipular que os fornecedores são esperados a aderir à nossa Política de direitos humanos (SP&P 423), incluindo, mas não se limitando a, condições de trabalho justas, garantia de saúde e segurança, proteção dos direitos de organização e voto, e assegurando um salário justo e digno.

## 5. Programa de seleção de fornecedores e gestão

A equipe de SS&P no IPG aplica uma abordagem disciplinada para a seleção de fornecedores e gestão de riscos, especialmente nas categorias em que temos gastos significativos. Nosso processo padrão de compras estratégicas inclui devida diligência para avaliar critérios fundamentais como solidez financeira, capacitação, capacidade, qualidade dos produtos e serviços, e compromisso com diversidade e sustentabilidade.

Com o apoio do conselho de diretores, o IPG também implementa um processo de Gestão de risco de terceiros (TPRM) para auxiliar na identificação, avaliação e gestão

de riscos que possam surgir na condução de negócios com terceiros. O processo do TPRM inclui uma verificação inicial para avaliar quaisquer riscos inerentes, com qualquer fornecedor avaliado como de alto risco. O fornecedor deve então responder a questionários detalhados e fornecer documentação de suporte, utilizados para realizar uma avaliação final.

As iniciativas de gestão do IPG em torno dos critérios de fornecedores e gestão de fornecedores resultaram na criação de uma lista de fornecedores preferenciais de terceiros verificados, que está prontamente disponível para todas as nossas empresas nos Estados Unidos e está sendo expandida. Os critérios para a seleção de fornecedores preferenciais relacionam-se à capacidade, credibilidade e preço, bem como diversidade e inclusão, direitos humanos e impacto ambiental.

## 6. Comunicação

Esta Política e o Código serão comunicados para todo o IPG e estarão disponíveis para revisão pública. Com revisão regular para avaliar a continuidade da relevância, monitorar a conformidade e impulsionar melhorias contínuas.

## 7. Relato de preocupações

Se alguma de nossas partes interessadas acreditar que algum colaborador, fornecedor ou outro parceiro de negócios do IPG está violando esta Política, o Código de conduta do fornecedor ou quaisquer leis ou regulamentações, recomenda-se fortemente que relate a situação imediatamente.

Para relatar comportamento questionável ou possível violação desta Política ou do Código de conduta do fornecedor, entre em contato com seu gerente ou qualquer outro gerente em quem confie, ou informe o departamento jurídico do IPG pelo e-mail [Compliance@interpublic.com](mailto:Compliance@interpublic.com). Caso deseje permanecer anônimo, poderá realizar sua denúncia pela nossa [Alertline](#). Não toleramos retaliação contra qualquer pessoa que, de boa-fé, denuncie uma violação ou participe de qualquer investigação.

## 8. Controle de documento

<b>Data da modificação</b>	<b>Modificado por</b>	<b>Descrição da alteração</b>
05/10/2016	Departamento jurídico do IPG	Acréscimo de texto referente ao UK Modern Slavery Act, a Lei do Reino Unido de combate à escravidão moderna.
25/07/2018	Departamento jurídico do IPG	Linguagem adicionada em referência à conformidade com as leis de proteção de dados e ao Pacote de fornecedores do IPG para o GDPR (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).
20/09/2021	CISO (Chief Information Security Officer) e Privacidade do IPG.	Acréscimo de seção sobre Privacidade, segurança e proteção de dados
15/06/2023	Departamento jurídico do IPG	Atualização completa da política para refletir os processos atuais e o ambiente de negócios.  Política renomeada de “Código de conduta do fornecedor” para “Princípios para o gerenciamento de fornecedores”

## **Termo A**

### **THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC.**

#### **CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR**

O Interpublic Group of Companies, inclusive suas subsidiárias (coletivamente, “IPG”, “Empresa” ou “nós”) é uma empresa movida por propósito, comprometida em alcançar os mais elevados padrões em práticas ambientais, sociais e de governança (ESG). Como um dos principais fornecedores globais de soluções de marketing, o IPG reconhece o impacto que nossas atividades comerciais podem ter no mundo ao nosso redor, e estamos comprometidos em operar nosso negócio com os mais altos padrões de integridade e práticas sustentáveis. O IPG busca incentivar os fornecedores e parceiros de negócios que compartilham nossos valores e padrões, e que mantêm esse compromisso no trabalho que realizam para o IPG.

Este Código de conduta do fornecedor comunica nossas expectativas relacionadas à conformidade jurídica e regulatória com todas as leis e regulamentos aplicáveis do país do fornecedor, incluindo leis e regulamentos que regem anticorrupção, antitruste, proteção de dados, proteção ambiental, proteção de dados, privacidade do consumidor e leis de direitos humanos que proíbem escravidão, trabalho forçado e tráfico de seres humanos.

Todas as comunicações e serviços de marketing devem ser preparados em conformidade com os costumes locais e leis que regulamentam essas atividades, e devem ser comunicações precisas e transparentes. O IPG tomará as medidas corretivas apropriadas em caso de qualquer violação deste Código.

#### **ESCOPO**

O IPG espera que seus fornecedores compartilhem o valor de conduzir negócios de maneira responsável. Este Código abrange todas as empresas na rede do IPG ao redor do mundo e se aplica a todos os fornecedores, incluindo seus colaboradores, agentes e subcontratados.

Por "fornecedor", entendemos qualquer empresa, organização ou indivíduo que fornece um produto ou serviço para o IPG ou indiretamente para qualquer um de seus clientes.

#### **PRÁTICAS DE CONFORMIDADE LEGAL E REGULATÓRIA**

Todos os fornecedores do IPG e seus representantes devem conduzir suas atividades negociais em total conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis em seus respectivos países ao conduzir negócios com e/ou em nome da Empresa e não agir (em nome do IPG) de modo a fazer com que o IPG viole quaisquer leis aplicáveis. Além de

quaisquer obrigações específicas sob o contrato do fornecedor com a empresa, todos os fornecedores devem, sem limitações:

- Cumprir as leis anticorrupção dos países nos quais realizam negócios, incluindo a Lei de Práticas Corruptas no Exterior dos Estados Unidos e a Lei Antissuborno do Reino Unido, e não realizar pagamentos ilegais diretos ou indiretos, ou promessas de pagamentos, a servidores públicos ou a qualquer outra pessoa com o propósito de induzir a pessoa a abusar de sua posição para obter ou manter negócios.
- Conduzir negócios em plena conformidade com as leis antitruste e de competição justa que regem as jurisdições nas quais realizam negócios.
- Cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis relacionados a materiais perigosos, emissões atmosféricas, resíduos e descargas de águas residuais, incluindo a fabricação, transporte, armazenamento, descarte e liberação desses materiais no meio ambiente.
- Cumprir todas as leis aplicáveis que proíbem escravidão, servidão ou o uso de trabalho forçado ou compulsório, bem como tráfico de seres humanos ou de trabalho.
- Ser honestos, diretos e verídicos em suas conversas com representantes de agências regulatórias e servidores públicos.
- Cumprir todas as leis aplicáveis de proteção de dados, regulamentações, ordenanças, outros padrões governamentais e as melhores práticas do setor relacionadas à proteção de dados, privacidade, confidencialidade, integridade, disponibilidade ou segurança dos dados do IPG.
- Cumprir as leis fiscais aplicáveis e não solicitar que qualquer colaborador do IPG auxilie ou seja cúmplice na evasão fiscal.
- Cumprir todas as leis aplicáveis relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e ao combate ao terrorismo.

## **PRÁTICAS EMPRESARIAIS**

Os fornecedores do IPG e seus representantes devem conduzir suas interações e atividades comerciais com integridade e de acordo com suas obrigações nos contratos específicos com a Empresa. Além dessas obrigações, todos os nossos fornecedores deverão, sem limitação:

- Registrar e relatar todas as informações comerciais de forma honesta e precisa, em conformidade com todas as leis aplicáveis referentes à sua conclusão e precisão.



- Criar, manter e descartar registros comerciais em plena conformidade com todas as exigências legais e regulatórias aplicáveis.
- Proteger e usar de forma responsável tanto os ativos físicos quanto intelectuais do IPG, incluindo sua propriedade, dados e equipamentos, quando autorizado pela empresa a utilizar esses ativos.
- Realizar avaliações de Gestão de risco para terceiros (TPRM) do IPG, conforme necessário.
- Utilizar a tecnologia da informação e sistemas fornecidos pelo IPG (incluindo e-mail) apenas para fins autorizados relacionados aos negócios da empresa. O IPG proíbe rigorosamente que fornecedores e seus representantes usem a tecnologia e sistemas fornecidos pela empresa para criar, acessar, armazenar, imprimir, solicitar ou enviar qualquer material que seja intimidador, assediante, ameaçador, abusivo, explicitamente sexual ou de outra forma ofensivo ou inapropriado e/ou enviar qualquer comunicação falsa, depreciativa ou maliciosa usando ativos e sistemas de informação fornecidos pela Empresa.
- Cumprir os direitos de propriedade intelectual do IPG e de outros, incluindo, mas não se limitando a, direitos autorais, patentes, marcas registradas e segredos comerciais. Usar apenas software, hardware e conteúdo que estejam de acordo com suas respectivas licenças ou termos de uso.
- Falar com a imprensa em nome do IPG somente se o fornecedor e/ou representante for expressamente autorizado por escrito por um dos profissionais de comunicação do IPG.
- Usar bom senso, discrição e moderação ao oferecer presentes ou entretenimento a colaboradores do IPG. Ao fazer isso, o fornecedor e/ou seus representantes se abstêm de dar aos colaboradores da Empresa um presente individual ou uma combinação de presentes, ou fornecer qualquer entretenimento, que violaria o Código de conduta do IPG. Em qualquer caso, nenhum fornecedor pode oferecer suborno, propina, arranjo de troca de bens ou serviços e/ou qualquer outro incentivo a um colaborador da empresa para obter ou manter negócios com o IPG.
- Evitar a aparência ou a ocorrência real de irregularidades ou conflitos de interesse. Fornecedores ou seus representantes não devem lidar diretamente com nenhum colaborador do IPG cujo cônjuge, parceiro de convívio ou outro membro da família ou parente tenha um interesse financeiro significativo no fornecedor. Lidar diretamente durante a negociação do contrato de fornecimento ou cumprimento das obrigações do fornecedor com um cônjuge, parceiro de convívio ou outro membro da família ou parente empregado pelo IPG também é proibido.

- Evitar a negociação com informações privilegiadas comprando ou vendendo ações do IPG quando em posse de informações sobre o IPG que não estão disponíveis ao público investidor e que poderiam influenciar a decisão de um investidor de comprar ou vender ações.
- Manter seguro e fornecer evidências desse seguro, conforme solicitado, com as apólices e nos níveis exigidos pela empresa.
- Informar o IPG sobre quaisquer alterações no status tributário do fornecedor que possam impactar o IPG ou significar que o fornecedor não está mais agindo de acordo com as leis fiscais aplicáveis.

## **PRIVACIDADE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS**

Os fornecedores do IPG devem manter a privacidade e segurança de todos os dados ou informações que o fornecedor cria, obtém, acessa, hospeda, utiliza ou recebe de ou em nome do IPG ou de seus clientes, no decorrer da prestação de serviços ("dados do IPG") fornecidos ao IPG e a seus clientes. Além de quaisquer obrigações específicas sob o contrato do fornecedor com a empresa, todos os fornecedores devem, sem limitações:

- Não divulgar ou transferir dados do IPG para qualquer terceiro sem o consentimento expresso por escrito do IPG.
- Auxiliar o IPG no cumprimento de suas obrigações sob as leis de proteção de dados ou privacidade, incluindo, mas não se limitando a, notificação de solicitações de direitos individuais recebidas, assistência na resposta a tais solicitações de direitos individuais e auxílio em qualquer investigação por qualquer órgão de aplicação da lei ou regulador, incluindo uma autoridade de proteção de dados ou similar.
- Descartar os dados do IPG que não sejam mais necessários para fornecer bens ou serviços ao IPG.
- Notificar imediatamente e dentro de 24 horas o IPG de qualquer incidente real ou suspeito de privacidade e/ou segurança assim que tomar conhecimento do incidente, incluindo colaborar em esforços de investigação e remediação, a menos que seja declarado de outra forma no contrato do fornecedor com a empresa.
- Cumprir os requerimentos descritos no GDPR do Pacote do fornecedor do IPG, que é mantido em nosso site público de Governança Corporativa, conforme aplicável.
- Desenvolver, implementar, manter, monitorar e, quando necessário, atualizar um programa abrangente de segurança da informação por escrito que contenha

salvaguardas administrativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger os dados do IPG.

## **PRÁTICAS DE EMPREGO**

O IPG espera que seus fornecedores compartilhem seu compromisso com os direitos humanos e a igualdade de oportunidades no local de trabalho. Os fornecedores do IPG deverão conduzir suas práticas de emprego em total conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis, devendo, entre outros:

- Cooperar com o compromisso do IPG com um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação ilegal. Embora reconheçamos e respeitemos as diferenças culturais, acreditamos que as empresas fornecedoras não devem se envolver em discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, demissão ou aposentadoria com base em raça, casta, origem nacional, religião, idade, deficiência, gênero, estado civil, orientação sexual, filiação sindical, filiação política ou qualquer outra categoria protegida por lei aplicável.
- Oferecer um ambiente de trabalho seguro e saudável e cumprir integralmente todas as leis, regulamentos e práticas aplicáveis de segurança e saúde. Devem ser tomadas medidas adequadas para minimizar as causas dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho. Enquanto estiverem em propriedade pertencente ao IPG, arrendada pelo IPG ou administrada pelo IPG, os fornecedores devem cumprir todas as regras e regulamentos relacionados à operação da propriedade e à interação com outras pessoas com acesso à propriedade, seja o IPG, seus clientes ou outros fornecedores, colaboradores ou convidados.
- Proibir o uso, posse, distribuição e venda de drogas ilegais enquanto estiver em uma propriedade de propriedade, arrendada ou gerenciada pelo IPG.
- Utilizar somente trabalho intencional. O uso de trabalho forçado, seja na forma de trabalho por contrato, trabalho vinculado, trabalho prisional ou qualquer outro comportamento que constitua escravidão ou servidão por um fornecedor da empresa ou seus subcontratados é proibido. Além disso, é proibida a participação ou o uso de tráfico humano ou trabalhista por um fornecedor da empresa ou seus subcontratados.
- Os trabalhadores não devem ser obrigados a deixar "depósitos" ou seus documentos de identidade com o empregador e têm o direito de deixar o empregador após um aviso razoável, sem penalidades.
- Cumprir todas as leis e requisitos locais referentes à idade mínima de trabalho e não utilizar trabalho infantil. Os colaboradores não devem ter idade inferior à idade mínima legal de trabalho da respectiva região ou não devem ter menos

de 16 anos (o que for maior). Apoiaremos apenas o desenvolvimento de programas legítimos de aprendizado no local de trabalho para o benefício educacional de pessoas mais jovens e não faremos negócios com aqueles que abusam desses sistemas.

- Não praticar disciplina física ou abuso. O abuso físico ou disciplina, a ameaça de abuso físico, o assédio sexual ou outro tipo de assédio, bem como o abuso verbal ou outras formas de intimidação, são proibidos.
- Pagar salários dignos em condições humanas. Todos os trabalhadores devem receber informações claras e por escrito sobre suas condições de emprego em relação aos salários antes de iniciar o emprego e conforme necessário ao longo de seu período de emprego. Deduções salariais como medida disciplinar não serão permitidas, nem serão permitidas quaisquer deduções salariais não previstas pela legislação nacional sem a permissão expressa do trabalhador envolvido. Todas as medidas disciplinares devem ser registradas. Os salários e benefícios pagos por uma semana de trabalho padrão atendem, no mínimo, aos padrões legais nacionais.
- Não exigir que os trabalhadores trabalhem mais do que o máximo de horas diárias estabelecido pelas leis locais; garantir que as horas extras sejam pagas de acordo com as leis e regulamentos locais.
- Manter registros de colaboradores de acordo com os regulamentos locais e nacionais.

## **SUSTENTABILIDADE**

O IPG está comprometido com os mais altos padrões ambientais e com o cumprimento de nossa responsabilidade na ação climática, na proteção dos recursos naturais, na limitação da poluição e na transparência sobre nosso progresso. Acreditamos que nossa empresa, colaboradores e fornecedores podem contribuir para um mundo mais sustentável ao fazer escolhas conscientes sobre como conduzimos negócios, produzimos trabalho e contribuimos para nossas comunidades.

Consideramos os impactos ambientais em todas as nossas atividades e planejamento globais, e esperamos que nossos fornecedores e parceiros de negócios façam o mesmo. O IPG requer que os fornecedores compartilhem do nosso compromisso com a sustentabilidade e cumpram todas as leis e regulamentações ambientais aplicáveis. Também incentivamos os fornecedores a adotarem uma política de sustentabilidade ambiental.

Além disso, incentivamos nossos fornecedores, sempre que possível, a reduzirem suas emissões totais em 30% até 2030 (base de 2019) e alcançarem emissão líquida zero de

carbono (net zero) até 2040. Solicitamos que os fornecedores validem essas metas junto à Iniciativa de Metas Baseadas na Ciência (SBTi). Também solicitamos que todos os fornecedores divulguem seus dados de emissões anualmente respondendo ao questionário sobre Mudanças Climáticas do CDP.

A estratégia climática do IPG inclui a redução de 30% em nossas emissões de Escopo 3 até 2030 (base de 2019). Em relação a essa meta, o IPG lançou nosso programa de envolvimento com fornecedores, permitindo-nos compreender melhor, monitorar e apoiar a redução das emissões de nossos fornecedores.

## **PRÁTICAS DE DIVERSIDADE NOS NEGÓCIOS**

O IPG está comprometido em trabalhar com parceiros que reflitam a diversidade do nosso mundo, das nossas partes interessadas, dos nossos clientes e dos clientes dos nossos clientes. O IPG considera a diversidade e a sustentabilidade do fornecedor como componentes centrais de nosso processo de compras estratégicas. Para isso, buscamos ativamente proprietários de negócios diversos certificados que compartilham nosso compromisso com operações sustentáveis e equitativas.

Mais do que conferir ao IPG vantagem competitiva, uma base de fornecedores diversa ajuda a melhorar as vidas de pessoas ao redor do mundo, especialmente em comunidades sub-representadas e em desvantagem econômica. Valorizamos nossos contratos com empresas lideradas por mulheres, minorias raciais e étnicas, veteranos, pessoas LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.

Como parceiro de marketing para clientes corporativos e governamentais comprometidos com a diversidade de fornecedores, o IPG e nossas empresas frequentemente têm obrigações contratuais de:

1. Oferecer oportunidades máximas viáveis para Empresas Pertencentes a Minorias (MBE), Mulheres (WBE), Empresas de Propriedade de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros (LGBT), Empresas de Propriedade de Veteranos com Deficiência de Serviço (DV) e Pequenas Empresas (SB) para participarem conosco como fornecedores, contratados e subcontratados de bens e serviços.
2. Medir nossos gastos com esses fornecedores qualificados.

Essa informação ajudará nossas empresas e clientes a identificarem alianças comerciais estratégicas por meio da participação mais ampla de fornecedores.

*Mais informações sobre o processo para se tornar fornecedor diverso certificado do IPG e seus benefícios podem ser encontradas [aqui](#).*

## **DIREITOS HUMANOS**

A Política de direitos humanos do IPG também se aplica a fornecedores e compromete-se estritamente a utilizar somente trabalho intencional. O uso de trabalho forçado, seja na forma de trabalho por contrato, trabalho vinculado, trabalho prisional ou qualquer

outro comportamento que constitua escravidão moderna ou servidão é proibido. O envolvimento em tráfico de seres humanos é proibido em qualquer etapa de nossos negócios e de nossa cadeia de fornecimento. Espera-se que os fornecedores cumpram todas as outras provisões de nossa Política de direitos humanos, incluindo, mas não se limitando a, condições de trabalho justas, garantia de saúde e segurança, proteção dos direitos de organização e voto, e assegurando um salário justo e digno.

## **COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

É responsabilidade do fornecedor garantir que seus representantes compreendam e cumpram este Código de conduta do fornecedor e a Política de direitos humanos do IPG, bem como a informar seu contato no IPG (ou membro administração da Empresa) se surgir qualquer problema que leve o fornecedor a violar este Código ou esta Política. Espera-se que os fornecedores do IPG monitorem-se em seu cumprimento deste Código de conduta do fornecedor. Além de quaisquer outros direitos que o IPG tenha em seu contrato com os fornecedores, o IPG poderá solicitar a remoção imediata de qualquer representante ou fornecedor que se comporte de maneira ilícita ou inconsistente com este Código. O IPG mantém o direito de auditar os fornecedores a seu próprio critério.

Para promover a conformidade com nossas Políticas e compromissos, requeremos que nossos fornecedores atestem sua concordância com este Código e divulguem quaisquer conflitos potenciais como parte desse processo.

## **RELATO DE PREOCUPAÇÕES**

Se alguma de nossas partes interessadas acreditar que algum colaborador, fornecedor ou outro parceiro de negócios do IPG está violando este Código ou quaisquer leis ou regulamentações, recomenda-se fortemente que relate a situação imediatamente.

Caso deseje relatar um comportamento questionável ou uma possível violação deste Código de conduta do fornecedor, o IPG tem uma série de recursos disponíveis para auxiliar você. Incentivamos você a trabalhar com seu contato principal da Empresa na resolução de problemas de prática comercial ou de conformidade. Contudo, o IPG reconhece que pode haver momentos em que isso não é possível nem adequado. Para tais circunstâncias, o IPG dispõe de uma [Alertline](#) confidencial que permite denúncia anônima e tem tolerância zero para retaliação contra qualquer pessoa que, de boa-fé, reclame ou se oponha a violações ilegais ou que participe de qualquer investigação. Todas as denúncias serão investigadas pronta e minuciosamente.